

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1292, DE 1995, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E APENSADOS - PL129295

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

(Do Sr. Vitor Lippi)

Requerimento de informações ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como forma de contribuição a esta Comissão Especial que estuda formas de aprimoramento das normas para licitações e contratos da administração pública.

Considerando o reconhecido esforço do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no aperfeiçoamento da atuação, orientação, fiscalização e busca da eficiência na gestão pública do Estado de São Paulo, inclusive no tocante às contratações públicas, requer-se seja oficiado respectivo Tribunal para que forneça os seguintes dados e informações, com base no último exercício (2017) ou no exercício imediatamente anterior (2016):

- 1) número de processos físicos e eletrônicos distribuídos (elencados por matéria);
- 2) número de representações e exames prévios de editais que tiveram referendo de suspensão aprovados pelo Plenário;
- 3) número de contratos julgados irregulares;
- 4) número de processos com parecer desfavorável à aprovação de contas anuais;
- 5) número e valor total de multas impostas aos gestores;
- 6) número de obras paradas no estado de São Paulo;

- 7) número de hospitais e ambulatórios de saúde cujas administrações são gerenciadas por Organizações Sociais de Saúde (OSS);
- 8) número de cursos e treinamentos colocados à disposição dos gestores municipais e percentual de frequência;
- 9) com relação ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M, informações sobre eventual aumento dos índices desde a sua criação em 2015.

Sala da Comissão, 03 de abril de 2018.

Vitor Lippi

Deputado Federal PSDB/SP